

O SEMANARIO.

ORGÃO DOS INTERESSES PUBLICOS

Por semestre 5\$000.

EDICTOR A. J. DO AMARAL SOBREIRA

Por trimestre 3\$000

ANNO VIII

THEZESINA 21 DE ABRIL DE 1883

N. 200

O SEMANARIO

Theresina, 21 de Abril de 1883.

Requiescat in pace.

Mais uma vida preciosa acaba de ser ceifada pela fatalidade terrível, recebendo o ultimo golpe a que está sujeita a fragil humanidade.

E' com a alma coberta de luto, com o coração confrangido pela mais acerba dôr, que transmittimos a fatal noticia de ter fallecido um varão illustre, ancão respeitavel, querido por todos—ricos e pobres, sem distincção de classes, nem de côr politica.

Desappareceu d'entre os vivos o coronel Joaquim José Rodrigues de Aguiar, este prototypo de virtudes, regidez de caracter, exemplo vivo da honra e da probidade, o pae da pobreza, a caridade personificada, pois sua casa era um asylo para os necessitados, um hospital para os doentes, que affluam de todas as partes procurando o seu amparo, e sempre em contravim-n'o com a melhor vontade tratando a todos com os disvelos e carinhos de extremo pae.

Exerceo diversos cargos civicos e de eleição popular sempre com muito zelo e dedicacão; foi presidente da camara installadora da ex-villa do Paty, commandante superior do mesmo municipio, e bons serviços prestou durante a rebellião da baía e guerra do Paraguay; alforriou por diversas vezes um crescido numero de escravos quasi todos moços e robustos; finalmente caracterizava-se e sua conhecida caridade para os pobres e dedicacão inimitavel á seus amigos.

E' pois com o coração amargurado, que lamentamos a perda de tão precioso cidadão, que deixa enfiadas no maior desolamento suas extremas irmãs as Exm.^{as} Sr.^{as} D. Joaquina Rosa d'Aguiar e D. Hermilinda Clara d'Aguiar, assim como cobertos de luto e cheios de pesar a seus caros sobrinhos, nosso prezado amigo Dr. Helvidio Clementino d'Aguiar e tenente-coronel Fernando Antonio Aguiar Almendra.

A' todos nossos sentidos pezames pelo passamento de tão illustre, tão veneranda e estimado ancão, que aos 84 annos, paga o tributo da lei suprema, deixando em tão longo tironcio os exemplos mais patentes da nobreza de sua alma, extrema honrade e austero caracter, coberto sempre das bençoes de quanto o conheciam.

Receba o Altissimo com a complacencia Divina a alma d'este justo, que vai repousar na mansão celeste, ao passo que nós ficamos n'este valle de lagrimas chorando a sua ausencia.

Administração da provincia

Todos os dias vemos confirmado o juizo que sempre emittimos sobre

a administração do Exm. Sr. Dr. Miguel Castro.

Fomos victimas de mil injurias e calumnias pela coragem que tivemos, censurando os seus actos, assim como pela franqueza do nosso procedimento. Não importa. Estamos justificados.

A administração de S. Exc. foi, de todo, prejudicial aos interesses publicos. Injusto com o adversario, e indifferente as idéas da situação politica, de que era delegado não pôde ser comprehendido.

Sobre este assumpto lemos no jornal «Constituição» do Ceará algumas palavras, que exprimem tudo, a evidencia, deixão ver o que foi o governo do Sr. Dr. Miguel Castro. Com permissão do seu autor as reproduzimos, como nossas.

São estas:

O Sr. Dr. Miguel Castro e a nossa fortuna.

O harmonioso dithyrambo, que o nosso amigo Socrates deu-se ao trabalho de compor e mandar publicar na «Gazeta do Norte» em honra e gloria do Sr. Dr. Miguel Castro, produziu em nesso espirito um effeito magico, qual o de uma luz electrica que repentinamente se projectasse sobre nossa curta intelligencia para vermos muita coisa que ignoravamos.

Foi uma fortuna tão grande, que só pode ter equivalente na satisfacão de contemplarmos ao vivo o quadro risosno de nossa felicidade, quando mais pungia-nos o desgosto das más condições em que suppohamos achar-nos.

Feliz revellacão! Estavamos intimamente convictos de nosso atroz intellectual, e cegos não viamos que o Sr. Dr. Miguel Castro já havia profendido um *flat lux*, que immediatamente espancou as trevas em que nos debatiavamos.

Lamentavamos a falta de melhoramentos materiaes, e todavia o solicito administrador ha muito trazia no dedo o *anel de Gigés*, que os fez surgir por toda parte como por encanto.

Sentiamos a nossa grande pobreza, e desesperados nem suspeitavamos que o Moyses encarregado de levar-nos á terra da promissão estava fazendo chover sobre nossas cabeças o maná celestial.

Feliz revellacão, graças a qual chegamos á conhecer que nossa provincia, outrora a *paria da familia brasileira*, marcha hoje na vanguarda de suas irmãs, rica de melhoramentos, adiantada, poderosa e grande.

E toda essa admiravel transformacão, realisada em menos de um anno, deve-se exclusivamente ás vistas largas, ao tino administrativo, á moralidade e á justiça do Sr. Dr. Miguel Castro, a quem a providencia divina, comdoida de nossa miseria, confiou a missão de engrandecêr-nos e felicitar-nos!

Assim o diz, assim o affirma o amigo Socrates, que, novo Mercurio, gira mais proxima e recebe mais intensos os raios do sol que nos alumia!

Gloria a ti, admiravel pregoeiro de nossa fortuna! Recebe nossas ovações por teres annunciado ao longe o apprecimento da nova era, que nos sorri auspiciosa!

Fosta feliz no desempenho de tua tarefa, até na escolha do logar onde quizeste de preferencia fazer repercutir os echos de tua voz.

Era com effeito justo que o Ceará não tivesse duvidas sobre a descomunal capacidade administrativa de um seu filho, que apesar de tão extraordinarios dotes, não tem escapado a regra de que ninguém é propheta na sua patria, deixando de ser aproveitado para deputado ou senador com tanto prejuizo d'esta nação.

Couvinha fazer sentir á esse Ceará ingrato que se aos mais tolos pertence o reino dos céus, aos mais sabios deve caber o governo do mundo, e um administrador como o Sr. Dr. Miguel Castro merece que á seu respeito se diga como o poeta—*ditosa patria que tal filho teve!*

Não te acaches, Socrates, conta tudo á essa gente incredula, e sobretudo não esqueças dois factos, que são verdadeiros padrões de gloria para o grande homem.

O primeiro é a moralidade com que elle nomeou um seu sobrinho e commensal para os logares de promotor da Theresina e collaborador de sua secretaria (sem verba no orçamento) resolvendo em seguida a questião do *simul esse et non esse* para fazel-o receber os vencimentos de promotor com licença por doente, e os de collaborador pelo exercicio como bom!

O segundo é o tino com que elle, mais atilado do que o Julio Cezar que ainda não pode levar á effeito sua descoberta, sabe dirigir *no ar* a administração, que corre maravilhosamente desde principio de Outubro do anno passado fóra da capital, apesar *des vents e des flots* da Amarracão...

Só achamos que não fizestes bem em dois pontos. Um d'elles foi fallar n'aquella ponte torta de tôros de carnabubas mal serrados, que se fez em um dos igarapés d'aquella villa. *De minimis ne curat praetor* diziam os Romanos, de cousas tão pequenas tambem não se deve tratar quando celebram-se os feitos dos grandes homens...

Era preferivel que não esquecesses o gosto particular que S. Exc. tem pelas inaugurações, dizendo, sem fallar no melhoramento da ponte, que elle *inaugurou-a*; que *inaugurou* tambem a escola normal; que *inaugurou* mais o ensaio de illuminaçãõ publica em geral, e *cada um* dos lampiões de gaz em particular, e que pretenda inaugurar na frente de palacio a collocacão de uma taboleta, em

que se lê em letras maiusculas a palavra DESFAUTAVEL para atter aos vindouros o facto miraculoso de uma tertaruga que se viu nos A...

Outra coisa que tambem deviamos omitir é a asseveracão *das exigencias desarrasoadas* dos partidos á S. Exc. pois devia lembrar-te que nenhum dos partidos o abraça, ambos repellem, o que não deixa de ser uma prova de seu elevado critério.

Certamente a necessidade de ser apoiado por um dos partidos, com a indole de nosso systema politico só se enten-te com os administradores communs, e S. Exc. não pode nem deve ser medido por essa bitola.

E tanto S. Exc. o reconheceu, tanto viu que não lhe ficava bem cingido á pratica usual, que, começando a desgostar os liberaes e lisongear os conservadores, á cuja contempção generosa deve o grande mal de já não ser conhecido ha mais tempo acabou hostelizando estes e espezinhando aquelles por amor de trez indivíduos, ou antes por obediencia a um só que o mandou pôr-se ao serviço d'elles.

Fora dos dois partidos, e de estado por ambos, é que S. Exc. tem mestria com que sabe manejar o dente, que lhe poseram na mão para abater adversarios que o tem tratado generosamente, e supplantar os reos dos que formam o proprio partido em situação, que S. Exc. representa.

Sendo assim, como haverem *exigencias de partidos*, e ainda mais *exigencias desarrasoadas*? Os conservadores nunca l'has fizeram, os liberaes não l'has podiam fazer, e S. Exc. se submete com heróica bravura, embora affrontando a obrigação, com que a tola opinião publica pronuncia-se, qualificando-o incoherente, desmoralizado e servil.

Vés, pois, amigo Socrates, que reflectiste bem encaxando em teu dithyrambo essa allusão aos partidos, porque ella pouco illustra os credulos de quem os tem melhores e mais seguros na coragem com que aceitam o desempenho simultaneamente o partido de Mafoma e de Cain.

Feitas essas observações, que não levareis á mal, continuad, amigo Socrates, em tua honrosa tarefa de arauto effizioso e alvicaireiro. Ao lado dos tartufos da administração é justo que appareçam os Triboulets da imprensa. Theresina, 1.º de Março de 1883.

Annyto e Melyto.

SECÇÃO LIVRE

Resposta dada ao Sr. Dr. Antonio Coelho Rodrigues pelo Sr. Dr. Manoel Rodrigues de Carvalho.

(Conclusão).

IX

—A humanidade, se Christo fóra

Talão, lhe deveria odio; porque S. S. parece odiar-o.
 —O Brazil deve-lhe as dezenas de contos que S. S. tem sugado do thesouro publico para fazer figura na academia e na camara.

—O Piahy deve-lhe a discórdia perenne em que tem vivido desde o dia em que S. S. apresentou-se com a pretensão de chamar a si a direção dos seus negocios.

A sciencia... ah! —esta deve-lhe muito: S. S. já traduzio uma obra de direito; já descobrio em tratados hereticos de mil annos conhecidos que a doutrina da Igreja catholica attenta as regalias do poder civil; viu no passado que a historia emittio a inquisição e o S. Bartholomeu como obras d'esta Igreja; e agora está revendo um codigo confeccionado por outro!!! Que prodigio!

Mas... não; agora me lembro que o Dr. tem tido a ostentação pharisaica, e de certo faz as suas grandes obras em tal segredo, segundo os Evangelhos, que desmentio e supplantou o recato das abelhas mestras.

X

Um homem pode ou não ser capaz de sentir a pungencia de uma atroz injuria: se é e a faz a outra—é um monstro da maldade, se não é capaz de sentir injuria e injuria faz—é um ente degradado da ordem moral, abjecto e vil, de quem se costuma dizer: *todo o mundo é seu.*

Não sei, nem me empenho em saber se o Dr. Coelho Rodrigues poderá ser alcançado por esse dilemma na altura inextimavel que a distancia de seus semelhantes, o publico que decida.

Não sei, nem me importa saber se S. S. injuriou-me; o publico, que já apreciou a sua aggressão e agora lê a minha resposta, decida se a tinta de sua penna chegou a tiznar-me.

Mas estarei eu a mercê de algum homem ou do juizo do publico?

Oh!—não, graças a Deus.

Minha alma, remida pelo sangue de um Deus crucificado, como o opprobrio dos homens e a abjecção da plebe, acha na contemplação d'esse sacrificio de valor infinito firmeza bastante para depressar as vilezas do odio e a versatilidade da humana justiça; e alem d'este mundo, onde, até para Salomão, tudo é tristeza e afflicção de animo, deviso o juiz incorruptivel e infinitamente poderoso para dar a cada um conforme as suas obras (*quia tu reddes unicuique justa opera sua*) Que mais para quem observa a lei e cumpre os mandamentos d'este juiz? Puff!... Quem é o Dr. Coelho para julgar-me? Um coelhinho, roedor das reputações alheias.

Cuidado meu Dr.: os soberbos serão humilhados e os humildes serão exaltados. Isto é da Biblia, e tambem este pedacinho: *qui offendit proximum suum teligit pupillam oculi mei.* (Vae em latim porque é só para o seu gasto.)

S. S. offendeu-me; e não é capaz de provar que eu o tivesse offendido. Mas lá por isto não se incomode: eu lhe apresento a face esquerda provocando-o a que gradua a factos as injurias que me irrogou, e abandono-lhe a capa deixando-o no terreiro d'esse partido, pelo qual eu tambem fiz sacrificios, e do qual nunca recebi obsequio—pois que tal não considero uma deputação provincial que aceitei por deferencia a um amigo nem os votos, com que amigos

meus particulares honrarão a candidatura do illusirado Sr. Dr. Polidoro, a despeito da crua guerra o «Centro» da fortissima linguagem da «Epoca».

Faço mais ainda; prometto perdoar-lhe setenta vezes setenta vezes—não pro formula, mas de todo coração, querendo sempre deleitar-me, assim como agora me deleito, na suavidade d'essa lei e brezeza d'esse jugo, que pelo amor aos inimigos, pelo bem aos que nos fazem mal, pela oração em intenção dos que nós aborremo e caluniam, nullificam de tal modo as machibações e investidas do odio nos elevão tanto acima de nossos adversarios que, sem pensarmos, chegamos a levar sua maldade a desespero, por um sorriso de não affectada compaixão.

Estou bem convencido de que o Dr. apesar de evangelico, ainda não experimentou este prodigio da magnanimidade; porque, se uma vez o houvera sentido, daviado muito que m' o desse a provar.

Mas, voltando à essas injurias, a essas infamias proprias do seu caracter—que se ha de suppor se S. S. não vier ler em linguagem intelligivel os barões de sua penna envenenada e medrosa de responsabilidade?

O mundo é malicioso, meu amavel primo, e temerario em seus juizos: se S. S. não responder a esta provocação, não poderá aiguem acreditar que, na impossibilidade de ferir-me na arena em que lhe fiz frente, empunhou uma arma indigna de cavalleiro e que só a infamia sabe buscar nos inexgotaveis arsenaes da calumnia?

Por minha parte declaro que tal juizo não faço, não quero fazer de seu caracter; e se por ventura a tanto fosse tentado, preferia antes admitir que S. S. participa da mania de D. Quixote.

O Dr. é christão dos evangelhos e ali de certo terá to le: « Eu tenho dito estas cousas para que vós tenhaes paz em mim. Vós haveis de ter afflicções no mundo; mas tende confiança, eu venci o mundo. S. João cap. XIV, 33).

Ora eu não sou um transfoga, sou ainda um soldado de Christo, e ninguém é capaz de provar q' eu tenha jamais portado-me como um cobarde—quer na confissão da verdadeira fé, quer na resistencia passiva á maldade de quem desafia os impetus do amor proprio. Eu sou discipulo de Christo, não como exigem as baixezas da sensualidade, os caprichos da vontade e o orgulho da razão, mas como ensina a sua Igreja—única santa, catholica e apostolica romana.

E' por isto que ainda sou politico—para denunciar á consciencia catholica um dos dous homens, segundo meu coração, que desertou das fileiras dos defensores da verdadeira fé; e, faltando-me autoridade para espantar os mercadores do templo, me ufano de saber cumprir o meu dever apontando-o ao eleito do de minha provincia pois que essa corja de escamoteadores (os mercadores) em nossos dias mudou de gosto e já não negocia com rolas e carneiros: o que elles querem pela maior parte é empalmar votos.

Por palavras ambigüas e cavidosos rodeios procurão persuadir que seja não são anjos são ao menos evangelicos; e tratão ao Soberano Pontifice e ao Clero catholico pouco mais ou menos como os Phariseus tratarão á Christo e aos seus Apostolos, des-

presão os christãos de rosario e benditos como aquella raça de viboras desprezou o cego de nascença. Não que elles digão « discipulo d'elle sejas que nós cá somos discipulos de Moyses. »

Porque hoje a questão já não é de Moyses nas escripturas e sim de Christo em sua Igreja.

E' por isto que lhes dizem: *carolitas, jesuitas, ultramontanos, escravos da Curia Romana, obscurantistas e retrogados, inquisidores e simoniacos & sejaes vós: nós cá só acreditamos em um Deus, que não castiga com pennas eternas; o nosso ideal religioso é o dos primeiros seculos do christianismo; preferimos o Evangelho ao catholicismo, o Padre-Nosso a todas as acções do Breviario, &c.*

Foi por isto—enfim—que eu os desnascarei —esses mercadores do templo, contrabandistas disfarçados de doutrinas hereticas do seio de minha catholica provincia, dizendo no meu manifesto de 23 de Janeiro d'este anno: « Em todos os tempos os mãos se tem aproveitado da ignorancia dos simpies, da indifferença dos tibios e da condescendencia dos bons & & »

Mas o Dr. não é impio; e de sua caridade evangelica espero que não faça carelas em quanto investe contra o Syllabus e os dogmas da Igreja catholica que lhe desagrada: seria de minha parte malicia suppor que a sua malevolencia queira assombrar o mundo.

A vista de tudo isto, carissimo Dr., S. S. poderá ainda suppor que o seu odio, armado de maledicencia, possa perturbar por um momento siquer a paz de meu espirito?

« Os que temem a geada cahira sobre elles a neve. » (Job)

Eu não temo o seu odio, ao contrario o desafio.

S. S. cita-me para o juizo final (que eloquento impulso de caridade evangelica) Para lá havemos de ir, não tenha pressa; e de minha parte nada receie, pois que nunca invoquei e espero que não hei de invocar jamais a justiça divina em desforço do meu amor proprio. Ajustando com S. S. aqui mesmo as minhas contas, me alegro de poder perdoar-lhe, como perdoo lhe de todo coração.

Seja muito feliz!

Queira Deus conceder-lhe vida e bastante juizo para bem se compenetrar de que Elle só e tudo e que S. S., assim como eu e tudo mais é nada.

Maldadinha, 13 de Setembro de 1882.

Dr. Manoel Rodrigues de Carvalho.

TELEGRAMMA.

Rio, 19 de Março.

Foram nomeados inspectores das thesourarias de fazenda:

Do Maranhão, Januario Monteiro de Andrade, se. do aposentado o actual.

Do Rio Grande do Norte, Paulino Fernandes Barros.

—Foram tambem nomeados para a thesouraria de fazenda do Pará.

1.º Escriptorario, Alves Menezes.

2.º dito, Lara Teixeira.

3.º dito, José Luiz Gomes.

Praticante, José Leandro Costa.

Rio, 20.

Foi aposentado com as honras de desembargador o juiz de direito José Antonio de Mendonça.

—Foi declarado avulso o juiz de direito de Obidos, no Pará bacharel Francisco José de Souza Nogueira.

—Foi removido da camara de Traipú para a de Camaragibe, ambas na provincia de Alagoas, o juiz de direito Julio Cesar de Mendonça Uchoa.

—Foram nomeados:

Juiz de direito da comarca de Obidos, no Pará, o bacharel Luiz Muniz Barreto.

Juiz de direito da comarca de Traipú, nas Alagoas, o bacharel Joaquim Ferreira Velloso.

Juiz municipal e de orphãos do termo de Santa Luzia do Norte, nas Alagoas, o bacharel José Paulino de Araújo.

—Foi reconduzido no cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Cachoeiras, na Parahyba, o bacharel Domingos da Costa Ramos.

—Foi nomeado chefe da locomoção na ferro-via de Comossim, no Ceará, o engenheiro Leopoldo Silveira.

Rio, 26.

Foi agraciado com o titulo de Barão de Santa Rosa, o tenente-coronel Joaquim Raymundo Nunes Belfort.

—Foi tambem agraciado com o titulo de conselho, o Dr. Joaquim de Souza Reis.

—Foram nomeados inspectores das alfandegas:

Do Maranhão, Silvino E. C. da Cunha; e Da Parahyba Luiz Frederico Codeceira.

Rio, 27.

Foi exonerado do cargo de juiz substituto da comarca da capital, do Pará, o bacharel Salvador Elias da Rosa e Silva.

—Foi nomeado official da secretaria da policia da Parahyba, Manoel de Almeida Albuquerque, sendo exonerado o actual.

Foi nomeado escrivão do almoxarifado do arsenal de guerra do Pará, Marcos Castilho, sendo exonerado o actual.

Paris, 16.

Foram hoje presos aqui uma dezena de chefes anarchistas.

Londres, 17.

Os autores das expulsões de dynamite, havidas no local do conselho de ministros e no escriptorio do Times, ainda não foram encontrados á despeito das mais activas pesquisas.

Londres, 17.

Despachos telegraphicos de New-York annunciam que os fenianos residentes na America declaram que os acontecimentos que se a cabam de dar em Londres são apenas os preludios dos que se hão de dar aqui depois.

Paris, 18.

Hoje, anniversario da proclamação da commune nenhuma tentativa de manifestação teve lugar.

Em toda a cidade reinou sempre a maior calma.

Paris, 19.

A Camara dos Deputados rejeitou a proposta de amnistia, que, n'um dos dias anteriores, lhe fora sujeitada, em favor dos condemnados por causa dos motins socialistas de Montceaux-les-Minas e de Lião.

O parlamento adiu suas sessões para 19 de Abril proximo.

Londres, 20.

A camara dos commons adiu suas sessões para o dia 29 de Abril proximo.

Bruxellas, 21.

Acaba de ser negado provimento ao recurso de graça dos irmãos Peltzar.

Paris, 21.

O ministro plenipotenciario do Bra-

zil junto ao governo da republica franceza acaba de assignar uma convenção relativa á protecção da propriedade industrial franceza do Imperio do Brazil.

Paterno, 22.

O vulcão *Etna* acha-se em erupção. Receia-se que o phenomeno tem grande desenvolvimento, ocasionando importantes prejuizos.

A erupção é acompanhada de tremores de terra nas cercanias do vulcão.

Vienna d'Austria, 23.

Receia-se que por estes dias se deem nesta cidade tentativas socialistas.

Bruxella, 26.

A condemnação á morte dos irmãos Poitier acaba de ser commutada na de reclusão perpetua,

Erivan (Armenia), 26.

Uma avalanche que se desprendeu do macisso do monte Ararat causou grandes prejuizos no valle.

O numero das victimas é de 60 mortos e cerca de 100 feridos.

CRONICA SEMANAL

Actos officiaes — Do governo central.

MINISTERIO DO IMPERIO.

—Por despacho de 10 do corrente:

Fez-se mercê das honras de grandeza ao Barão de Telfô.

Foram nomeados:

Commendadores da Ordem da Rosa: Dr. Luiz Cruz, B. Francisco Sampaio, governador da colonia chilena de Ponta-Arena; coronel Arendrop, governador da ilha, de S. Thomaz, e Dr. Manoel Pereira Reis.

Officiaes: capitão tenente Francisco Calheiros da Graça, Eduardo Henriques Moron, vice-consul do Brasil nas Antilhas, D. Thomaz Fenton, cirurgião-mor em Ponta-Arenas.

Cavalleiros: 1.º tenente Arthur da Serra Pinto, 2.º tenentes Eduardo Ernesto Midosi e Carlos de Castilho Midosi, Dr. Ezequiel Correia dos Santos, Nicoláo da Cunha Louzada Gustavo Rumbelsperger, José Nogueira, commerciante em Ponta-Arenas, Semmy Moron e Prospero Moron.

Commendador da de Nosso Senhor Jesus Christo, capitão de fragata Luiz Felipe Saldanha da Gama.

Cavalleiros: capitão de fragata João Carlos de S. Jacques, 1.º tenente Arthur Indio do Brasil e João de Oliveira Lacaille.

DO GOVERNO DA PROVINCIA.

Exoneração.—A' 17 foi exonerado o cidadão Gonçalo Francisco da Rocha do cargo de collecter das rendas provinciales de Jeromonha, por assim o haver pedido, e nomeado em seu lugar o cidadão Lourenço Rodrigues de Carvalho.

Licença.—Na mesma data foram concedidas 7 mezes de licença ao 1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão d'orphãos, ausentes, crimes, execuções, capellas e residuos, e official do registro geral de hypothecas do termo do Amarante, Joaquim Alves da Rocha, para tratar de sua saúde, e nomeado para substituí-lo, Manoel Ferreira da Silva Sobral.

Eleição.—A' 17 foi designado o dia 30 do Maio proximo vindouro

para ser lugar a eleição de um vereador da camara municipal de Campo-Maior, em lugar de Hemeterio Ferreira da Cunha, que falleceu.

Nomeações.—Na mesma data foram nomeados os seguintes officiaes para a guarda nacional de Oeiras:

8.º Batalhão de Infantaria.

1.ª COMPANHIA.

Tenente—Alvaro de Souza Martins.

2.ª COMPANHIA.

Tenente—Epiniondas Rodrigues de Jesus Madeira.

3.ª COMPANHIA.

Capitão—Pedro Ferreira do Rego Barbosa.

5.ª COMPANHIA.

Tenente Pedro José Ignacio Madeira.

2.º Corpo de Cavallaria.

2.º Esquadrão.

1.ª COMPANHIA.

Alferes Manoel Luiz Mendes Vieira.

Reintegração.—A' 19 foi reintegrado no lugar de Procurador fiscal do Thesouro provincial o capitão Miguel da Souza Borges Leal Castello Branco, ficando por esse motivo exonerado o Bacharel Helvidio Clementino de Aguiar.

Nomeação.—Na mesma data foi nomeado o cidadão José Luiz Pereira d'Oliveira para o cargo de 3.º supplente do juiz municipal do termo de Pedro 2.º.

Transferencia.—Em igual data foi transferido o amauense da secretaria do Governo, Antonio Augusto da Rocha Tote para igual cargo do Thesouro Provincial.

Nomeação.—Tambem na mesma data foi nomeado o cidadão Jurguntha Jose Couto para exercer interinamente o lugar de amauense da secretaria do governo.

Exoneração.—Na mesma data foi exonerado o cidadão Diogenes Francisco de Oliveira do cargo de 2.º supplente do delegado de policia do termo de Peripary, por não haver aceitado a nomeação; e nomeado em seu lugar o alferes Caetano Pires de Oliveira.

Licença.—Em identica data foram concedidas tres mezes de licença sem vencimentos ao contador da administração dos correios, Raimundo de Carvalho Pires, para tratar de sua saúde.

Nomeação.—Ainda na mesma data foi nomeado o Dr. Torquato Mendes Vianna para exercer interinamente o lugar de delegado do inspector geral da Instrução Publica da Corte, nesta provincia.

Incompatibilidade eleitoral.—Lê-se no «Diario do Maranhão»:

«Art. 24.—As funções de vereador e de juiz de paz são incompativeis com as de empregos publicos retribuidos: e não podem ser accumulados com as de senador, deputado á assembleia geral e membro da assembleia legislativa provincial durante as respectivas sessões.»

Sobre esta disposição do art. 24 da lei eleitoral n.º 3029 de 9 de Janeiro, foi expedido o seguinte aviso:

Ministerio dos negocios do imperio = 1.ª directoria.—Circular—Rio de Janeiro, 7 de Março de 1883.

Illm. e Exm. Sr.—De conformidade com a imperial resolução de 7 de Ja-

neiro do anno passado, exarada em consulta da secção dos negocios do imperio do conselho de Estado, de 28 de Novembro de 1881, sobre a disposição do art. 24 da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro deste ultimo anno, com referencia aos funcionarios publicos, cuja retribuição consiste em custas, declara a V. Exc., para os devidos effeitos, que a esses funcionarios applica-se a citada disposição.

Deus guarde a V. Exc.—*Pedro Leão Velloso.*—Sr. presidente da provincia de...

Consulta a que se refere este aviso.

Senhor.—A secção dos negocios do imperio do conselho de Estado, obedecendo á augusta ordem de Vossa Magestade Imperial, tem a honra de consultar sobre o seguinte ponto:

Se na incompatibilidade de que trata o art. 24 da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro ultimo comprehendem-se somente os empregados que percebem vencimentos pelos cofres publicos, ou tambem aquelles cuja retribuição consiste em custas, como partidor e contador.

A secção considerando:

1.º Que as expressões — empregos publicos retribuidos — existentes no citado artigo sem a menor limitação, literalmente entendida, só não comprehendem os que occupam cargos gratuitos, sendo portanto extensivo a todos os que recebem retribuição no exercicio de qualquer emprego, ou sejam pagos pelos cofres publicos, ou em virtude de lei, por aquelles que se utilizam de seus trabalhos.

2.º Que nesta segunda hypothese se acham incluídos os partidores e contadores, do mesmo modo que os serventuarios de officio de justiça, e outros cujos vencimentos consistem em custas.

3.º Que a lei, não tendo feito a favor d'elles nem uma excepção, deixou os na generalidade da classe dos empregados retribuidos:

4.º Finalmente, que, não resultando da intelligencia, não é licito ao seu executor distinguir onde ella não distingue, pensa que taes funcionarios estão comprehendidos na incompatibilidade de que trata e acima mencionada art. 24 da lei novissima de eleições.

Se outra foi a mente do legislador, só a este cabe declaral-a por modo authentico.

E' este, senhor, o parecer da secção Vossa Magestade Imperial, porem, resolverá com a costumada sabedoria o que for mais acertado.

Sala das conferencias da secção dos negocios do imperio do conselho de Estado, em 18 de Novembro de 1881.

—Visconde de Bom Retiro.—*Martin Francisco Ribeiro de Andrade.*
—José Caetano de Andrade Pinto.

As notas de 10\$000.—Lê-se no «Diario do Maranhão»:

Não nos cançamos de chamar a attenção de todos para as notas falsas de 10\$000 q' estão sendo *impingidas* no sul.

Até á sahida do vapor, vindo do Rio, as sedulas, que haviam apparecido, eram da serie 34 A a assignadas por Antonio José de Castro.

Attenção e cuidado!

Sedulas falsas.—Lê-se no mesmo jornal.

Tem sido grande na provincia de S. Paulo a troca de sedulas de 10\$.

Em Santos foi encontrada a da serie 34 n. 10447.

O Exm. Sr. Bispo Diocesano.—S. Exc. Rvma. o Sr. D. An-

tonio Candido de Alvarenga, em 31 de mez passado para a...

Sobre a viagem do illustre Sr. Bispo diz a «Civilização» o seguinte: «... quem ignora o estado de quasi ruína, em que se acha a Cathedral, o primeiro templo desta cidade; e não obstante as reclamações do Prelado diocesano como as do illustre Sr. Presidente desta provincia, continue o Governo central indifferente a esse lastimoso estado de cousas.

Vae S. Exc. Rvma. fazer uma tentativa, e por semelhante motivo não duvidou empreheader uma viagem custosa.

Será bem sucedido? Ignoramos: entretanto depois disto a responsabilidade caberá toda inteira ao Governo Imperial.

Acompanha S. Exc. Rvma. o nosso amigo, Padre Francisco José Baptista.

Foi S. Exc. Rvma. acompanhado por muitos Sacerdotes e pelos alumnos do Seminario menor até a rampa. Algumas pessoas gradas despediram-se do Exm. Sr. Bispo diocesano.

Governo do Bispado.—Na ausencia de S. Exc. Rvma. o Sr. Bispo, que seguiu para a Corte, ficou governando esta Diocese o Rvma. Arcebispo Provisor e vigario geral, o illustre Sr. Dr. João Tolentino Guedes Mourão. E' de esperar que mais uma vez esse distincto sacerdote dê provas do seu zelo evangelico. Suas virtudes e seus talentos garantem um bom governo.

Hospede Ilustre.—Acha-sô entre nós o Sr. capitão d'Engenheiros Dr. Gregorio Thaumaturgo d'Azevedo illustrado filho desta provincia, que, pobre e sem apoio de mão poderosa, conseguiu, a força de intelligencia, estudos e actividade, uma eminente posição da sociedade, com muita honra para si e para a provincia que foi seu berço.

S. S. regressa de uma das mais importantes, honrosas e deficientes commissões da Engenharia Militar, qual seja a demarcação de fronteiras com os Paizes limitrophes; e nesta que acaba de desempenhar—limites com a Republica de Venezuela—deixou para sempre gravado seu nome como habil e proficiente engenheiro.

No Amazonas prestou relevantes serviços á Municipalidade e á provincia, em diversos ramos da engenharia, deixando finalmente fundada uma empreza predial de grande valor e muito proveito para aquella localidade.

De passagem pela Amarração e Parnahyba procedeo á estados de reconhecimento do terreno, com o fim de propôr a construcção de uma pequena estrada de ferro entre aquelle dois pontos, o que será de grande vantagem para a nossa provincia se for realzada.

Consta-nos que S. S. partirá brevemente levando com sigo seu estre-moso pae capitão Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho e toda a Exm.ª Familia, que vão fixar sua residencia na Corte do Imperio.

Ao Dr. Thaumaturgo nossas felicitações pelos louros, que vae colhendo com honradez em sua nobre profissão; ao Sr. capitão Azevedo nossos parabens pela fortuna de ter um filho tão distincto, que, alem de todos os outros merecimentos, tem dado ás maiores provas de sua dedicacão e amor filial, servindo de arrimo a seus pobres e velhos Paes; á todos finalmen-

te nossos bons desejos de prospera viagem e muita felicidade.

Anuncio.—Chamamos attencao dos nossos leitores para um annuncio feita pela firma R. V. de Silva & C.^a que se encarrega em Lisboa de liquidacoes, arrematacao de bens, venda dos mesmos, cobranças, habilitações, recebimentos de rendas e todos os negocios particulares, commerciaes ou civis por pequenos que sejam

ANNUNCIOS

O abaixo assignado, tendo de retirar-se brevemente para o Rio de Janeiro, declara não ter dividas com pessoa alguma.

Entretanto, quem se julgar seu credor queira apresentar suas contas até o dia 29 d'este mez.

Theresina 19 de Abril de 1883.

Manoel d'Azevedo M. de Carvalho.

R. V. de Silva & C.^a

LISBOA

Encarregam-se de tratar em Portugal de liquidacoes, arrecadação de bens, venda dos mesmos, cobranças, habilitações, recebimentos de rendas e todos os negocios particulares, commerciaes ou civis, por pequenos que sejam, facilitando gratuitamente quaesquer informacoes. Dão boas referencias.—250, Rua dos Tanqueiros.

Queijodo Reino

Vende o abaixo assignado em sua quitanda a rua do Barroso.

José Resende.

Miguel Borges.

Pede encarecidamente a pessoa que conduza de seu escriptorio, por emprestimo, ou por engano, um pequeno volume, encadernado, contendo diversos opusculos, entre estes, a Biographia do Visconde da Parnahyba, publicada por um de seus chronistas; a Historia da Revolucao do Maranhão, em 1839, escripto pelo Dr. Magalhães; e a Decesa em exposicao da eleição do Dr. Antonio Borges, em 1857,—o obsequio de llo restituir, o que muito agra lecerá.

No caso contrario, o annuncio gratificará generosamente, a pessoa que da referida obra llo der noticia.

Theresina, 6 de Março de 1883.

Loteria do Ypiranga

3.^a serie.

Ainda existem alguns bilhetes d'esta grande Loteria em casa de João da Cruz & Irmao.

4 de Aril de 1883.

—Mariano Gil Castello Branco tendo muito breve de retirar-se temporariamente, para o Rio de Janeiro, previe as pessoas com quem tem negocios que os venham liquidar.

Theresina, 28 de Março de 1883.

Um bom livro.

Nesta typographia, e nos estabelecimentos commerciaes dos Srs. Raimundo Antonio de Farias, á rua do Paysandu—José Antonio de Sant'Anna—Praça Saraiva, vende-se o cathecismo da Diocese.

1 volume encad..... 15000

—**Marcellino Borges Ferreira** Castello Branco, encarrega-se de receber nas repartições publicas desta cidade os ordenados dos empregados publicos do interior, mediante a gratificação de 3 o/o; assim como de prestar fianças de collectores perante as mesmas repartições, solicitar patentes, titulos de nomeações, de licenças, aposentaderias & percebendo por esses serviços as gratificações já estabelecidas por outras pessoas.

O annunciante previe a seus comitentes que não adianta dinheiro para as despesas de fianças, titulos e patentes. (6)

Theresina, 24 de Fevereiro de 1883

Livros de Preparatorios.

Sortimento completo.

Manual para Missa;
Horas Mariannas;
Encadernações finissimas.
Papel pautado para musica;
Traslados para as escolas.

Vende-se.

Na Livraria Economica.—Esquina do Collegio de N.S. das Dores.

Pharmacia Pedreira

Unico deposito n'esta cidade das especialidades pharmaceuticas de Ferreira & Companhia e Abreu Sobrinho & Companhia.

do Maranhão

Essencia de saizaparrilha e ceroba—
Pilulas de fedegoso e caferano
Pilulas de jalapa da terra
—Xarope de sambahyba—

Alem d'estes encontram-se todos as mais preparações d'esta acreditadas casas e se vende mais barato do que em outra parte.

Rua Grande n.º 18.

PHARMACIA PEDREIRA

Para cura de asthma.

Cigarros de stramonio—
Ditos de canhamo indiano—
Papel Gickel—para fumigações—

Bombas para tirar leite—
Collares electro-voltaiços e magneticos—

Lencetas finas—
Machinas e copos para ventosas—
Siringas de Pravaz—
Fundas simples e duplas—

Grande sortimento de tintas, pinceis, breu, alcool, salitre, enxofre, gomma lacre, lizas, colla, papeis de cores &.

Preços resumidos, mais barato do que em qualquer outra parte.

Rua Grande n.º 18.

Tonico, Reconstituente, Regenerador
VINHO DE MARSÁ
do Doutor **MOUCELOT**, da Faculdade de Paris
Approvedo pela Academia de Medicina

Este precioso producto é recommendado pelas autoridades medicas mais celebres, as pessoas atacadas de *debilidade*, proveniente da *natureza do clima*, *excessos*, *doenças*, ou casos que necessitam a *reconstituição e regeneração* do organismo enfraquecido.

O **VINHO de MARSÁ** do Doutor **MOUCELOT**, *activa a circulação*, *excita e restabelece as funcões digestivas*, *recupera as forças e da o vigor e a saude*.

Com grande successo, recommenda-se o **VINHO de MARSÁ**, no rachitismo, Anemia, chlorosis, Cachexia, Fluxo branco, Fraquezas e debilidades provenientes de doenças devidas a pobreza de sangue, é com certeza o *tonico, reconstituente e regenerador por excellencia o mais poderoso e de uma efficacidade sem contesto*.

Consultar a nota acompanhando cada garraffa
J. BATARD MORINEAU & Cie, Droguistas
50, Boulevard de Strasbourg, PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS
Tomar cuidado com as falsificações.

VINHO do Doutor VIVIEN
DE EXTRACTO PURO
DE
FIGADO DE BACALHAU
Approvedo pela Academia de medicina de Paris.

Resulta da analyse do Dr GARREAU e do relatorio apresentado pelos surs professores BOUILLAUD, POGGIALE e DEVERGIE á *Academia de medicina*, que o Vinho de Extracto de Fígado de Bacalhau possui elementos muito mais *activos e medicamentaes* do que o oleo, e produz os mesmos efeitos.

UMA COLHER D'ESSE VINHO
EQUIVALE
A MUITAS COLHERES DO MELHOR OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

De Sabor mui agradável, o Vinho de extracto de Fígado de Bacalhau e receitado por todos os medicos para o Rachitismo, Escrophulas, Anemia, Molestias do Peito e da Pelle, Thysica, Debilidade, etc., etc.

CONSULTE-SE A NOTICIA
DEPÓSITO GERAL
J. BATARD MORINEAU & Cie, Droguistas, 50, Boulevard de Strasbourg, em PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS
Tomar cuidado com as falsificações.

